



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA CR N. 8, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o regime de recuperação correccional na 56ª Vara do Trabalho de São Paulo, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização de correição ordinária na 56ª Vara do Trabalho de São Paulo, em 07 de março de 2024,

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos da Correição Ordinária nº 0000128-56.2024.2.00.0502,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de aprimorar a entrega da prestação jurisdicional, a fim de prestigiar as garantias constitucionais da celeridade processual e da razoável duração do processo,

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Regime de Recuperação Correccional na 56ª Vara do Trabalho de São Paulo, nos termos do artigo 73, inciso X, do [Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região](#), pelo período de 20 de maio de 2024 a 20 de julho de 2024.

Art. 2º O relatório circunstanciado com as providências adotadas e os resultados alcançados será apresentado ao Tribunal Pleno, no prazo de sessenta dias do término do regime de recuperação, nos termos do artigo 5º, do [ATO CR n. 01, de 06 de junho de 2023](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.